

Processo n.: @REP 22/80077129 (Vinculados ns. @REP-22/80078958 e @REP-22/80079253)

Assunto: Representações acerca de supostas irregularidades referentes ao Pregão Presencial n. 274/2022 - Aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino

Interessadas: Triunfo Comércio e Importação Ltda., Master Indústria e Comércio Ltda. e D'Brasil Distribuidora e Indústria Têxtil Ltda.

Procuradores:

Benedito Carlos Noronha (do Município de Jaraguá do Sul)

Ronilson da Conceição Pinto (de Master Indústria e Comércio Ltda.)

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 381/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar improcedentes as Representações apresentadas pelas empresas Triunfo Comércio e Importação Ltda., Master Indústria e Comércio Ltda. e D'Brasil Distribuidora e Indústria Têxtil Ltda., em face do Pregão Presencial n. 274/2022, conduzido pela Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, cujo objeto visa à aquisição de uniformes escolares (camisetas, calças, bermudas, casaco/parco e blusão de moletom), assim como os Processos vinculados ns. @REP-22/80078958 e @REP-22/80079253.

2. Determinar à **Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul** que adote, nos futuros editais de licitação, requisitos de habilitação de qualificação técnica com a finalidade de prevenir risco para o interesse público, conforme explicitado no item 3 do Relatório do Relator.

3. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, às Interessadas supranominadas, ao Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul, ao Responsável pelo Controle Interno daquela Unidade Gestora, ao Procurador-Geral daquele Município e ao advogado Ronilson da Conceição Pinto.

Ata n.: 6/2023

Data da Sessão: 01/03/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC